



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 995/05

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

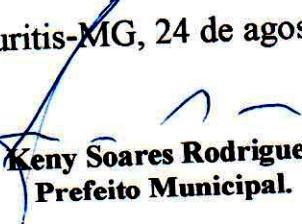
O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 957/04.

**Art.2º** - Altera na tabela do art. 1º da Lei Municipal 957/2004 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em contribuição para a APAE.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 24 de agosto de 2005.

  
Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei 031/2005 de autoria do Executivo Municipal aprovado pela Proposição de Lei nº 038/2005m sancionada em 22/05/2005, sem emendas.